



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 02 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0229, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022001358;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 97/2022, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **MARCOS WILLIAN MENEZES LUCENA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Executor de Sistemas**, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 17 de fevereiro de 2.022.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal